



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

EDITAL Nº 09.002/2019 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 002/2019

A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a Homologação do Resultado Final e Classificação** do Concurso para Emprego Público nº 002/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Após análise dos recursos impetrados contra o Resultado Final e Classificação, fica **MANTIDO** o **ANEXO ÚNICO** do resultado divulgado através do Edital n.º 08.002/2019, em 13 de novembro de 2019.

- I. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso impetrado contra o resultado final e classificação, através da “**ÁREA DO CANDIDATO**”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. A consulta ficará disponível no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art. 2º Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso para Emprego Público n.º 002/2019, conforme o **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Art. 3º Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação e seu respectivo Anexo, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 17 do Edital de Abertura do Concurso para Emprego Público n.º 01.002/2019.

Art. 4º Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso para Emprego Público n.º 002/2019, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Mercedes, e no endereço eletrônico, www.mercedes.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mercedes, 20 de novembro de 2019.

Cleci M. Rambo Loffi
Prefeita do Município